

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaíti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45



6. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°142/2022**, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, cuja função cargo é proprietária/administradora, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/contrato**.

8. **DECLARAMOS**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: goreti_orient@hotmai.com

Telefone: (43) 99647-1379

Ibaíti/PR, 09 de dezembro de 2022.

**BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:0408679300016
4
Dados: 2022.12.09
14:48:57 -03'00'

**BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL**

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022**, que **ESTAMOS** sob o regime de **EPP**, para efeito do disposto na LC.

Ibaiti/PR, 09 de dezembro de 2022.

**BACELAR &
BACELAR**

**LTDA:0408679
3000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.12.09
14:48:06 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

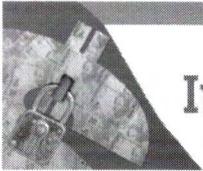
CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2022 às 13:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.086.793/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6397.58E3.D184.9075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 13:39:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACELAR & BACELAR LTDA**
CNPJ: **04.086.793/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330

CENTRO IBAITI PR- CEP 84.900-000
E-MAIL- carlosdonizetibacelar@mei.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142-2022
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330
CENTRO IBAITI PR- CEP 84.900-000
E-MAIL- carlosdonizetibacelar@mei.com

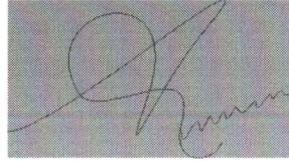
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA

ITEM	QTDD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODEL O	V.UNIT	TOTAL
1	100	UND	CAMISETA gola POLO , masculina, manga curta, meia malha, 2 botões, malha “natural” 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor verde escuro, com logo colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada	PRÓPRIA	CONF. EDITAL		
4	200	UND	CAMISETA ORGANIZAÇÃO em PV manga curta, 67% poliéster e 33% viscose na cor branca, do PP ao XXG, serigrafia uma cor frente e verso	PRÓPRIA	CONF. EDITAL	22,35	4.470,00
5	500	UND	CAMISETA básica gola redonda, manga curta, malha “natural” 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro. Três cores de camisetas com estampas diferentes com pedido mínimo de 100 unidades. Estampa em arte fornecida. Tamanhos PP ao XXG. Arte enviada	PRÓPRIA	CONF. EDITAL		
6	800	UND	CAMISETA gola V, podendo ser na opção BABY LOOK ou TSHIRT , manga curta, malha “natural” 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor preta, com logo bordada colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada	PRÓPRIA	CONF. EDITAL	22,50	18.000,00

NOSSOS PREÇOS JA ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS.
PROPOSTA VALIDA 90 DIAS,
ESTAMOS D ACORDO COM O EDITAL

IBAITI 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILE – NUM 330
CENTRO IBAITIPP- CEP 84.900-000
EMAIL- carlosdonizetibacelar@neto.com



CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, CEP 84.900-000, no município de Ibaíti-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Robson da Silva Reis, brasileiro, Divorciado, portador da CI/RG n.º 8.047.695-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 009.141.289-73, **ATESTA**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **CARLOS DONIZETE BACELAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.761.917/0001-03, com sede na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 330, Centro, Ibaíti-PR, fornece através de contratos licitatórios enxovais de cama mesa e banho para esta Fundação.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos os requisitos técnicos, realizando com eficiência e qualidade, sem restar nada que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

Ibaíti-PR, 26 de agosto de 2022.

80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR
CNPJ/MF 80.617.319/0001-08

Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.

Robson da Silva Reis
Presidente da FHSMI
Port. 006 de 04 de Janeiro de 2023

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS DONIZETI BACELAR

CPF

463.726.529-00

CNPJ

32.761.917/0001-03

Data de Abertura

13/02/2019

Nome Empresarial

CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

Nome Fantasia

ONIX SPORTS

Capital Social

8.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/02/2019

Endereço Comercial

CEP

84900-000

LogradouroAVENIDA DR FERNANDINA DO
AMARAL GENTILE**Número**

330

Bairro

CENTRO

Município

IBAITI

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/02/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações SecundáriasComerciante independente de artigos de cama,
mesa e banho

Fabricante de bolsas/bolseiro independente

Fabricante de mochilas e carteiras,
independenteFabricante de produtos de tecido não tecido
para uso odonto-médico-hospitalar,**Atividades Secundárias (CNAE)**

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
de qualquer material1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
de qualquer material3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para
segurança pessoal e profissional

independente

Costureiro(a) de roupas, sob medida,
independente

Comerciante independente de artigos de
armarinho

Comerciante independente de tecidos

Comerciante independente de calçados

Serigrafista independente

Comerciante de artigos e alimentos para
animais de estimação (pet shop) independente
(não inclui a venda de medicamentos)

Fabricante de partes de roupas profissionais -
facção, independente

Comerciante independente de artigos
esportivos

Comerciante independente de artigos de
tapeçaria, cortinas e persianas

Serigrafista publicitário independente

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto
roupas íntimas

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e
alimentos para animais de estimação

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e
persianas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.761.917/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX SPORTS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DR FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSDONIZETIBACELARMEI@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9903-9107
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

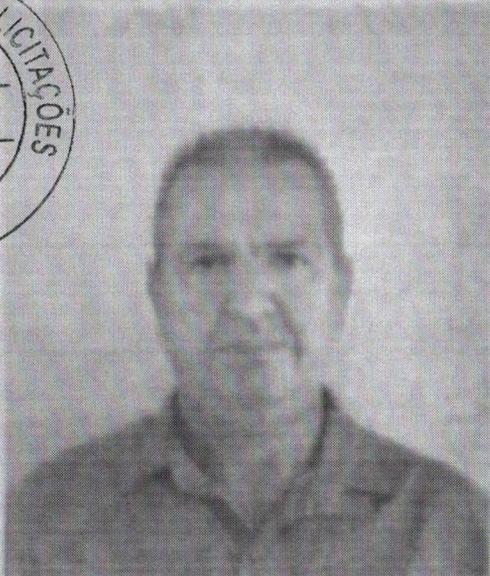
Emitido no dia **12/12/2022** às **11:22:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CARLOS DONIZETI BACELAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3580889-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
463.726.529-00 02/12/1962

FILIAÇÃO
JOSE DE PAULA BACELAR
IRIDE BATISTA BACELAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02657661245 05/04/2023 09/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

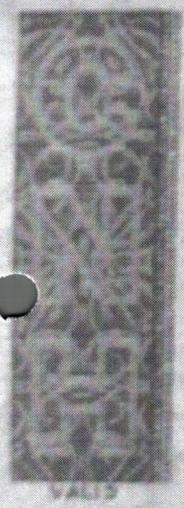
LOCAL DATA EMISSÃO
IBAITI, PR 06/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
11661648856
PR914053687

PARANÁ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597555841



PROIBIDO PLASTIFICAR
1597555841



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900
CNPJ: 32.761.917/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:53 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **0D45.26CF.245B.3871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027579333-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.761.917/0001-03**

Nome: **CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 5269/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 28/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QE3JX4XJC9QE

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434925

32.761.917/0001-03

923

ENDEREÇO

AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 330 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Facção de roupas profissionais, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de calçados

Observações:

Ibaiti, 30 de Novembro de 2022

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.761.917/0001-03
Razão Social: CARLOS DONIZETI BACELAR
Endereço: 1A R AFONSO SOARES 30 SALA A / JARDIM PEROLA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804020767975433

Informação obtida em 12/12/2022 11:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.761.917/0001-03

Certidão n°: 26882340/2022

Expedição: 18/08/2022, às 17:08:10

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.761.917/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

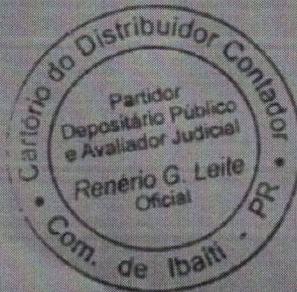
CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900

CNPJ 32.761.917/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 02 de Dezembro de 2022, 14:56:16

RENERIO GONCALVES LEITE





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900			Protocolo: PRC2212740005
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807552996	CNPJ 32.761.917/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/02/2019	Início de Atividade 13/02/2019
Endereço Completo Avenida DR FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº 330, CENTRO-Ibaiti/PR- CEP84900-000			
Objeto SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PECAS DO VESTUARIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTUARIO - FACCAO, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS			
Capital R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 19/08/2022	Número ME01825616	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS DONIZETI BACELAR			
Identidade: 35808892	CPF: 463.726.529-00		
Estado civil: NÃO INFORMADO	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 14:53:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKCJNKU1.



PRC2212740005

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330
CENTRO IBAITI PR- CEP 84.900-000
EMAIL- carlosdonizetibacelar@mei@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142-2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330
CENTRO IBAITI PR- CEP 84.900-000
EMAIL- carlosdonizetibacelar@mei@gmail.com

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de MEI , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

IBAITI 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink, which appears to be the signature of Carlos Donizeti Bacelar.

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330

CENTRO IBAITIPR- CEP 84.900-000
EMAIL- carlosdonizetibacelar@mei@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142-2022

DECLARAÇÃO



CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-00- rg 3.580.889/2 pr
END: AV. Dra FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE – NUM 330
CENTRO IBAITIPR- CEP 84.900-000

EMAIL- carlosdonizetibacelar@mei@gmail.com

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação do proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é O Sr CARLOS DONIZETI BACELAR, Portador(a) do RG sob nº 3.580.889/2-PR, / CPF nº 463.726.529-00, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO E ADMINISTRADOR), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carlosdonizetibacelar@mei@gmail.com

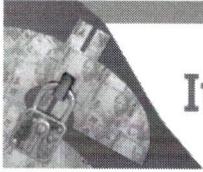
Telefone: (43) 99631-2002

IBAITI 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS DONIZETI BACELAR
CNPJ- 32.761.917/0001-03 CPF- 463.726.529-

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Donizeti Bacelar', is written over a grey rectangular background.

00- rg 3.580.889/2 pr



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2022 às 11:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.761.917/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6397.3E5E.20AC.9286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 11:47:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900**
CNPJ: **32.761.917/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





C. I. CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 142-2022

Processo nº 269-2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECOES LTDA

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44

Insc. Estadual: 90742843-50

Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.

CEP: 87.020-020

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB / 4340 / 99.082-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR CPF: 099.524.229-11 RG: 13.108.877-9



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
2	CALÇA JEANS 100% algodão na cor azul marinho com logo no bolso colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO MODELO: UNIFORME	100,00	R\$ 64,00 SESSENTA E QUATRO	R\$ 6.400,00 SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
3	JAPONA na cor preta. Fechamento frontal com zíper em nylon jacaré com cursor na cor do zíper, até o final da gola. Gola no mesmo tecido do corpo, e com matelassê igual do corpo principal, com altura de 08 cm, forro duplo também em matelassê, com o mesmo tecido externo, acabamento na parte superior com costura rebatida e barra invisível. 2 bolsos nas laterais a 08 cm da base inferior em corte reto e fechamento com zíper em nylon jacaré com cursor na cor do zíper medindo 18 cm, acabamento com barra estreita e forro interno em tecido 100% poliéster. 2 bolsos internos um de cada lado junto ao zíper com 35 cm de altura e largura proporcional a peça no mesmo tecido externo, acabamento superior em barra de 06 mm. Manga comprida toda em matelassê no mesmo material do corpo principal com acabamento no punho com ribana retlinea na mesma cor do tecido. Recorte nas laterais em matelassê na horizontal, saindo do ombro até a barra final do corpo, com abertura em "u" invertido na parte superior. Acabamento interno em toda a jaqueta inclusive no acabamento do zíper e emenda das mangas e barra inferior em fita malha PV anti-piling com 10 mm de largura. Logo bordada no lado esquerdo com aproximadamente 15 mil pontos.FICHA TÉCNICA MATELASSÊ Tecido 100% poliester, manta de poliester- Fabricado com fibras 100% poliéster com gramatura de 120 gm ² , com tecnologia de ponta, a manta é altamente resiliente, volumosa, não se deteriora com o tempo garantindo alta durabilidade. Lavável, atóxica e antialérgica, não mofa, não prolifera fungos e bactérias. Em sua composição não é aplicado nenhum tipo de resina ou	50,00	R\$ 157,00 CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS	R\$ 7.850,00 SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS



C. I. CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

<p>água, fazendo a solução ser segura, sustentável e 100% reciclável. TNT – Tecido não tecido, gramatura 15grs x 1,55 de largura, 100% polipropileno .Com espaçamento de 50 mm entre as costuras do matelassê na horizontal. Conter etiqueta interna conforme normas conmetro, com dados do fabricante e numeração, e identificação masculina e feminina FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO MODELO: UNIFORME</p>	
--	---

Valor Total da Proposta é de: R\$ 14.250,00
QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo.

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE GARANTIA: 60 (sessenta) dias.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Maringá/PR, 12 de dezembro de 2022

MARCIO VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911

Assinado de forma digital por MARCIO VINICIUS
VEIGA ASBAR:09952422911
Dados: 2022.12.12 09:20:38 -03'00'

C. I. CONFECOES LTDA

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF nº 099.524.229-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Nº 002/2021

DECLARAMOS a quem possa interessar, que a empresa C.I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.116.740/0001-44, com sede Rua Prof. Lauro Eduardo Werneck, 787 - Zona 07- CEP 87.020-020, Maringá- PR, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, os itens abaixo descritos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes para funcionários do CRF-SP para uso diário e durante atuação no XX Congresso Farmacêutico de São Paulo.

ORDEN DE COMPRAS Nº: OC.0073/2019 - Valor: R\$ 54.017,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Uniformes para uso diário (Gestão de Pessoas)				
1	52	Blazer Feminino; Fechamento frontal com três botões tamanho 36"/22.86 mm de diâmetro e um botão de reserva. Bolso frente com vivo de 2 cm sem lapela em cada lado. Frente com recorte lateral e pence acessória. Costa com recorte lateral. Tecido: microfibrã com elastano. Composição 94% Poliéster, 6% Elastano. Cor: Preta com estabilidade no tingimento. Peso: 246 g/m². Forro: 100% Acetato, cor: preta. Linha 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Fechamento: costura aberta. Entretela especial para alfaiataria.	R\$ 69,00	R\$ 3.588,00
2	155	Calça Feminina; Cós anatômico com 2 botões tamanho 22"/ 15 mm de diâmetro. Frente com vinco permanente. Cós com reserva de costura para ajustes. Cós com acabamento em viés. Barra invisível de 4 cm, com abertura lateral. Tecido: microfibrã com elastano. Composição 94% Poliéster, 6% Elastano. Cor: Preta com estabilidade no tingimento. Peso: 246 g/m². Costura aberta com acabamento em overloque. Entretela especial para alfaiataria. Linha 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster.	R\$ 59,00	R\$ 9.145,00
3	5	Saia Feminina; Sem cós. Sem abertura traseira, mas, com prega.Ziper invisível traseiro de 20 cm. Forro: 100% Acetato. Tecido: microfibrã com elastano. Composição 94% Poliéster, 6% Elastano. Cor: Preta com estabilidade no tingimento. Peso: 246 g/m². Linha 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Costura aberta com acabamento em overloque. Entretela de alfaiataria, na limpeza interna da cintura.	R\$ 59,00	R\$ 295,00

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973


www.crfsp.org.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115891002219072166978-1
Data: 10/02/2021 09:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97938-Q7NV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





4	52	Camisa Feminina Manga Longa; Frente com abotoamento 6 botões que termina com vista sem botão em decote V. Gola e pé de gola pespontada. Punho com largura de 7,5 cm com dois botões. Botão: punho e vista frente tamanho 16"/ 10,16 mm. Frente com duas pences de cada lado terminando na barra. Costa com recorte lateral. Ombro frente/ costa com sobreposição curva pespontada. Manga com pence central formando duas pregas opostas. Tecido: Tricoline Especial. Cor Branca. Composição: 76% Algodão, 20% Poliamida, 4% Elastano. Peso: 0,110 g/m². Linha 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Costura reta com acabamento em overloque.	R\$ 59,00	R\$ 3.068,00
5	206	Camisa Feminina Manga Curta; fechamento frontal com 6 botões, pences frontais e traseira até a barra, com gola e pé de gola sem pespontos aparentes na gola. Barra Arredondada. Tecido: Tricoline Especial. Cor Branca. Composição: 76% Algodão, 20% Poliamida, 4% Elastano. Peso: 0,110 g/m². Linha 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Aviamentos: entreteia na gola/punho, 6 botões tamanho 16"/ 10,16 mm de diâmetro (cor: transparente) + 1 botão reserva. Costura: todo fechado com costura aberta, com acabamento na interloque e na reta.	R\$ 54,00	R\$ 11.124,00
6	52	Malha Feminina; de Lã decote em "V"; canelada no punho, barras e decote, Fio 1 cabo. Cor: Preta. Composição do tecido: 100% Acrílico (Tecido marca de referência: Belcryn). Acabamento do tecido: tingimento cor firme. Aviamentos: Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster). Costura: toda fechada com acabamento na interloque e na reta.	R\$ 54,00	R\$ 2.808,00
7	8	Paletó Masculino; Todo Forrado, Abotoamento Frontal Com 3 Botões tamanho 34" / 21,59 mm de diâmetro (cor: preta), c/ 1 Botão Interno de Reserva Para Frente e 1 Para as Mangas Colocado Abaixo do Bolso Interno Inferior, Mangas c/ 4 Botões tamanho 24" / 15,24mm de diâmetro e Abertura Falsa; 1 Bolso Embutido Superior Lado Esquerdo e Dois Inferiores c/ 2 Vivos e Tamos, Sem Abertura Traseira, 2 Bolsos Internos Superiores (Direito e 1 Esquerdo).**c/ Botão Reserva**. Composição do tecido: Microfibra com elastano. Composição 94% Poliéster, 6% Elastano, Cor Preta com estabilidade no tingimento, Peso: 246 g/m². Forro: 100% Acetato, cor preta. Linha: 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Acabamento do tecido: tecido pré-encolhido; tingimento em cor firme. Aviamentos: entreteia no cós, viés no cós (interno). Costura: todo fechado com costura aberta, com acabamento em overloque.	R\$ 99,00	R\$ 792,00
8	118	Calça Masculina; modelagem tradicional com cós anatômico e acabamento interno em viés; e chance para ajustes; bolso faca; pences traseiras; 2 bolsos traseiros com Vivo e 1 botão; barra invisível de 4 cm. Tecido: microfibras com elastano. Composição 94% Poliéster, 6% Elastano, cor preta com estabilidade no tingimento, Peso: 246 g/m². Linha: 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Acabamento do tecido: tecido pré-encolhido; tingimento em cor firme. Aviamentos: entreteia no cós, viés no cós (interno), Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster), 3 botões tamanho 24"/ 15,24 mm de diâmetro (cor: preta) + 1 botão reserva, zíper de nylon fino com trava automática. Costura: todo fechado com costura aberta, com acabamento em overloque	R\$ 55,00	R\$ 6.490,00

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973


www.crfsp.org.br

Página 2 de 4 – Selo de Autenticidade nº 301.339

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115891002219072166978>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115891002219072166978-2
Data: 10/02/2021 09:13:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97939-TY28;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:28:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



9	47	Camisa Masculina Manga Longa; gola e pé de gola; vista simples com fechamento frontal de 7 botões; bolso chapado do lado esquerdo de quem veste. Cor: Branca. Tecido: Tricoline Especial. Composição: 76% Algodão, 20% Poliamida, 4% Elastano. Peso: 0,110 g/m². Linha: 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Acabamento do tecido: tingimento em cor firme. Aviamentos: entretela na gola, punho, botões tamanho 16"/ 10,16 mm de diâmetro (cor: transparente)+ botão reserva (frontal e punhos). Costura: todo fechado com costura aberta, com acabamento na interloque e na reta.	R\$ 54,00	R\$ 2.538,00
10	150	Camisa Masculina Manga Curta; gola e pé de gola; vista simples com fechamento frontal de 7 botões; bolso chapado do lado esquerdo de quem veste. Cor: Branca. Tecido: Tricoline Especial. Composição: 76% Algodão, 20% Poliamida, 4% Elastano. Peso: 0,110g/m². Linha: 120, 100% Poliéster, Fio: 100% Poliéster. Acabamento do tecido: tingimento em cor firme. Aviamentos: entretela na gola, punho, botões tamanho 16"/ 10,16 mm de diâmetro (cor: transparente) + botão reserva (frontal), Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster). Costura: todo fechado com costura aberta, com acabamento na interloque e na reta.	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
11	45	Malha Masculina; de lã decote em "V"; canelada no punho, barras e decote, fio 1 cabo. Cor: Preta. Composição do tecido: 100% Acrílico (Tecido marca de referência: Belcryn). Acabamento do tecido: tingimento em cor firme. Aviamentos: Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster). Costura: toda fechada com acabamento na interloque e na reta.	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
12	18	Calça Masculina: Calça masculina Brim Santista 98% algodão e 2% Elastano, com fechamento através de 1 botão de metal, um caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados, na cor cinza escuro. Tamanhos: P, M, G e GG (definição após prova). Fotos no anexo "manutenção"	R\$ 35,00	R\$ 630,00
13	6	Jaleco manga curta: cor cinza escuro, brim (100% algodão) – frente aberta com fechamento através de botões e caseados, com 3 bolsos chapado e chanfrado, sendo um superior e dois inferiores. Contendo o logotipo do CRF-SP e escrito "Manutenção" bordado no bolso esquerdo superior Tamanhos: P, M, G e GG (definição após prova). Fotos no anexo "manutenção"	R\$ 35,00	R\$ 210,00
14	6	Camiseta Masculina Manga Longa: cor cinza médio, malha 100% algodão, gola tradicional, sem bolso, com punho. Com bordado do lado esquerdo dianteiro na altura da cava com logo do CRF-SP e escrito "Manutenção". Tamanhos: P, M, G e GG (definição após prova). Fotos no anexo "manutenção"	R\$ 22,00	R\$ 132,00
15	30	Camiseta Masculina Manga Curta: cor preta, malha 100% algodão, gola tradicional, sem bolso. Com bordado do lado esquerdo dianteiro na altura da cava com logo do CRF-SP e escrito "Manutenção". Tamanhos: P, M, G e GG (definição após prova). Fotos no anexo "Manutenção"	R\$ 20,00	R\$ 600,00

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973


www.crfsp.org.br

Página 3 de 4 – Selo de Autenticidade nº 301.339

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115891002219072166978>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115891002219072166978-3
Data: 10/02/2021 09:13:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97940-OUJC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:28:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



16	42	Bordado: As camisetas manga curta e manga longa e jaleco devem receber bordados conforme especificação (fotos no anexo "manutenção") Cor: preta para camiseta manga longa e branca para camiseta manga curta. Fontes: Gil Sans com "SP" em Bold, Largura do bordado: 10cm. Altura do bordado: 5cm.	R\$ 3,50	R\$ 147,00
Uniformes para uso no XX Congresso (Eventos)				
17	60	Camisa Polo feminina: camisa com dois botões pretos foscos 4 furos, manga curta, gola e punho em malha (2cm), deverá conter bordado com o logo indicado pela empresa na cor branca medindo 5,5 x 1,5 cm. Composição do tecido Piquet (100% algodão mercerizado); cor preta. Acabamento do tecido: tingimento cor firme. Aviamentos: Botões (2) na cor preto fosco 4 furos, Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster). Costura: toda fechada com acabamento na interloque e na reta. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
18	24	Camisa Polo masculina: camisa com dois botões pretos foscos 4 furos, manga curta, gola e punho em malha (2cm), deverá conter bordado com o logo indicado pela empresa na cor branca medindo 5,5 x 1,5 cm. Composição do tecido Piquet (100% algodão mercerizado); cor preta. Acabamento do tecido: tingimento cor firme. Aviamentos: Botões (2) na cor preto fosco 4 furos, Linha (120 Poliéster), Fio (120 Poliéster). Costura: toda fechada com acabamento na interloque e na reta. Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 30,00	R\$ 720,00

Dessa forma, atestamos que os itens acima destacados foram entregues com padrões técnico de qualidade, tendo a referida empresa cumprido pontualmente os compromissos assumidos e todas as condições previstas no edital e ordem de compras/serviço dela oriundas, não havendo nada que a desabone da participação em processos de contratação ou licitatórios com a Administração.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.


Elizabeth Adanja
Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos



RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br

Página 4 de 4 – Selo de Autenticidade n° 301.339

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115891002219072166978>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115891002219072166978-4
Data: 10/02/2021 09:13:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97941-PBKX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:28:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 16:26:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 115891002219072166978-1 a 115891002219072166978-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c2366d41911484fd76ec017b0e787d42e49b62798f4371c478025ef0142d06b5ab30958093daeed059670b35173654dc9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44



MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, brasileiro, maior, nascido em 09/09/1996, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, nº 165, Jardim Paraíso, CEP: 87053-018, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.108.877-9 expedida por SESP/PR, CNH sob nº 06430008110 expedida pelo DETRAN/PR em 02/07/2018 e do CPF/MF sob nº 099.524.229-11.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de “**C. I. CONFECÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ/MF nº 27.116.740/0001-44, com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 787, Sala 07, Zona 07, CEP: 87020-020, com seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 411 08184483 por despacho em sessão realizada em 15/02/2017 e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 416 00757262 por despacho em sessão realizada em 29/08/2018, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sede da sociedade fica neste ato transferida para **RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, Nº 923, LOJA 02, ZONA 07, CEP: 87020-020, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PORTE

A sociedade declara que passará a enquadrar-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

Fica neste ato alterado o nome da sociedade que passa a ser “**C. I. CONFECÇÕES LTDA**”.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

Fica neste ato alterado o objeto social que passa a ser:

FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E E-COMMERCE DE:

- **ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUÁRIO, ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS;**
- **ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE;**
- **BOLSAS, MALAS E CALÇADOS;**
- **EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- **ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS;**
- **ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;**
- **PRODUTOS TÊXTEIS, TECIDOS DE ALGODÃO E MALHA;**
- **PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**”, que será de acordo com a Lei nº 10.406/10 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA

Em virtude as alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

C. I. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, brasileiro, maior, nascido em 09/09/1996, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, nº 165, Jardim Paraíso, CEP: 87053-018, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.108.877-9 expedida por SESP/PR, CNH sob nº 06430008110 expedida pelo DETRAN/PR em 02/07/2018 e do CPF/MF sob nº 099.524.229-11.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de “**C. I. CONFECÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 27.116.740/0001-44, com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 923, Loja 02, Zona 07, CEP: 87020-020, com seu Requerimento do Empresário devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá – Estado do Paraná, sob o nº 411 08184483 por despacho em sessão realizada em 15/02/2017 e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 416 00757262 por despacho em sessão realizada em 29/08/2018.

CAPÍTULO I

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAL, OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO,
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PORTE EMPRESARIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**C. I. CONFECÇÕES LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na **RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, Nº 923, LOJA 02, ZONA 07, CEP: 87020-020, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E E-COMMERCE DE:

- **ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUÁRIO, ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS;**
- **ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE;**
- **BOLSAS, MALAS E CALÇADOS;**
- **EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- **ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS;**
- **ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;**
- **PRODUTOS TÊXTEIS, TECIDOS DE ALGODÃO E MALHA;**
- **PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **15/02/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA – O capital social no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas para o sócio:

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	96.000	96.000,00	100%
TOTAL	96.000	96.000,00	100%

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – A sociedade é administrada pelo sócio **MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR**, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente, a movimentação bancária e o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, podendo portanto comprar e vender bens móveis e imóveis, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, ficando dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o sócio administrador não estar impedido por lei especial e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CAPÍTULO V
DO FALECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CAPÍTULO VI
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca da sede para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**



E por assim ter justo e contratado, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Maringá/PR, 24 de Novembro de 2021.

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.I. CONFECOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09952422911	MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 15:15 SOB N° 41210432059.
PROTOCOLO: 218229828 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109038957. CNPJ DA SEDE: 27116740000144.
NIRE: 41210432059. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
C.I. CONFECOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.116.740/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C.I. CONFECOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK	NÚMERO 923	COMPLEMENTO LOJA 02
---	---------------	------------------------

CEP 87.020-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLUBIMPACTO.COM.BR	TELEFONE (44) 9815-9051
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 08:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.116.740/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
NOME EMPRESARIAL C.I. CONFECOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK	NÚMERO 923	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 87.020-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLUBIMPACTO.COM.BR	TELEFONE (44) 9815-9051	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **08:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

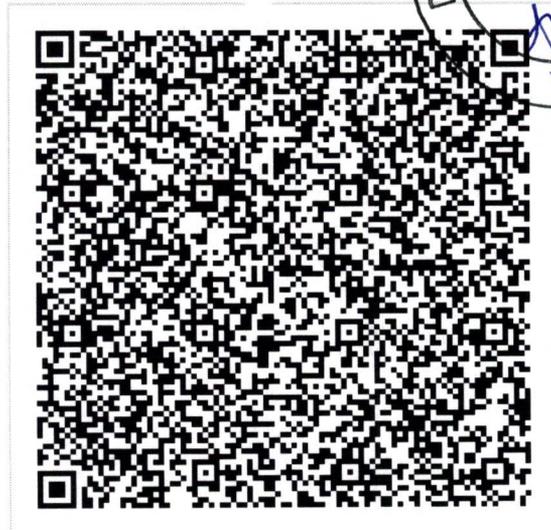
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME MÁRCIO VINÍCIUS VEIGA ASBAR		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AJ 131088779 SESP PR		
CPF 699.524.229-11		DATA NASCIMENTO 09/09/1996
FILIAÇÃO MARCIO VEIGA ASBAR ERICA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 06430008110	VALIDADE 17/01/2032	**HABILITAÇÃO 18/05/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 17/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		66937891252 PR921142675
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3063622496

3063622496

3063622496

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2022 13:30:31 que o documento de hash (SHA-256) aa7ec85034bee6b6e86fc4616595fcae80afa9ae0e47794ddec090e17211d542 foi validado em 17/01/2022 13:25:14 através da transação blockchain 0xc053e6f375d81e89811f868b525a4351a4a170ce4ef49bf5aee1a43381d8b45d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46497)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa7ec85034bee6b6e86fc4616595fcae80afa9ae0e47794ddec090e17211d542** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCIO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCIO**", faz prova de que em **17/01/2022 13:24:51**, o responsável **Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda (31.999.953/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fieza - Licitações e Soluções Administrativas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2022 13:26:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc053e6f375d81e89811f868b525a4351a4a170ce4ef49bf5aee1a43381d8b45d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.I. CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:56 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **F586.5173.D1AC.1755**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027911607-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.116.740/0001-44**
Nome: **C.I. CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 352817/2022

Certificamos, conforme requerido por **C.I. CONFECÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.116.740/0001-44**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **C. I. CONFECÇÕES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **27.116.740/0001-44**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/09/2022**

Válida até: **27/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9AEB491870FF88997224EDD5DE136570**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.116.740/0001-44
Razão Social: C I CONFECOES LTDA EPP
Endereço: R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 787 SALA 07 / ZONA 07 /
MARINGA / PR / 87020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703335355512675

Informação obtida em 12/12/2022 11:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.I. CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.116.740/0001-44

Certidão nº: 42119614/2022

Expedição: 29/11/2022, às 08:03:44

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.I. CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.116.740/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210261412538494947

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C I CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 27.116.740/0001-44

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.I. CONFECOES LTDA		Protocolo: PRC2213766308			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210432059	CNPJ 27.116.740/0001-44	Data de Ato Constitutivo 15/02/2017	Início de Atividade 15/02/2017		
Endereço Completo Rua PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, Nº 923, LOJA 02, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-020					
Objeto Social FABRICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E E-COMMERCE ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUÁRIO, ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE BOLSAS, MALAS E CALÇADOS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL PRODUTOS TEXTEIS, TECIDOS DE ALGODÃO E MALHA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.					
Capital Social R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	099.524.229-11	R\$ 96.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	099.524.229-11	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 10/12/2021	20218229828	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 10:40:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N5J7TPE1.



PRC2213766308

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



C. I. CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 142-2022

Processo nº: 269-2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECOES LTDA

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44

Insc. Estadual: 90742843-50

Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.

CEP: 87.020-020

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa C. I. CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sediada na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 923 - Loja 02 - Zona 07., CEP 87.020-020, Maringá/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR portador(a) da Cédula de Identidade nº 131088779, e do CPF nº 099.524.229-11, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maringá/PR, 12 de dezembro de 2022

MARCIO VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911

Assinado de forma digital por MARCIO
VINICIUS VEIGA ASBAR:09952422911
Dados: 2022.12.09 08:57:34 -03'00'

C. I. CONFECOES LTDA

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF Nº 099.524.229-11





C. I. CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911

RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.

CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR

FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITAÇÕES.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142-2022

Processo nº: 269-2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECÇOES LTDA

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44

Insc. Estadual: 90742843-50

Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.

CEP: 87.020-020

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa C. I. CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sediada na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 923 - Loja 02 - Zona 07., CEP 87.020-020, Maringá/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR portador(a) da Cédula de Identidade nº 131088779, e do CPF nº 099.524.229-11, DECLARA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Marcio Vinicius Veiga Asbar, Portador do RG sob nº 13108877-9 e CPF nº 099.524.229-11, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br
Telefone: (44) 3354-3464



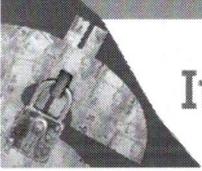
C. I. CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 923 - LOJA 02 - ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

Maringá/PR, 12 de dezembro de 2022

MARCIO VINICIUS VEIGA Assinado de forma digital por MARCIO
ASBAR:09952422911 VINICIUS VEIGA ASBAR:09952422911
Dados: 2022.12.09 08:57:50 -03'00'

C. I. CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 131088779
CPF Nº 099.524.229-11





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/12/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.116.740/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6397.35E5.4F3B.0117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 11:09:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.I. CONFECOES LTDA**
CNPJ: **27.116.740/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

aprovação amostra

1 mensagem

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

7 de março de 2023 às 10:15

Informamos que as amostras enviadas pela empresa FCI uniformes comercio e confecções Ltda referente pregão 142/2022 foram aprovadas
att
Rosane



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
Processo Administrativo Nº 269/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 25/11/2022 14:04:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/12/2022 13:05:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI
06/12/2022 15:05:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI
09/12/2022 09:07:53	CADASTRO DE PROPOSTA	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI
09/12/2022 10:03:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
09/12/2022 10:06:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
09/12/2022 10:35:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
09/12/2022 10:52:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
09/12/2022 14:56:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
09/12/2022 15:28:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
09/12/2022 18:20:24	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
10/12/2022 15:39:25	CADASTRO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
10/12/2022 16:49:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TANIA MARA PINHEIRO EPP
11/12/2022 09:04:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
11/12/2022 09:12:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
11/12/2022 15:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI
11/12/2022 15:19:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI
11/12/2022 19:26:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA
11/12/2022 19:50:01	CADASTRO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
11/12/2022 20:07:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
12/12/2022 07:59:59	CADASTRO DE PROPOSTA	M.TESTA CONFECÇÃO ME
12/12/2022 08:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.TESTA CONFECÇÃO ME
12/12/2022 09:20:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante C.I. CONFECÇÕES EIRELLI adicionou o arquivo 70bffe6c36544d9d88645d0850a2627e.pdf aos documentos complementares.		
12/12/2022 09:36:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BACELAR & BACELAR LTDA adicionou o arquivo 0eb839f9abbe46b394ee860bcaef61cd.pdf aos documentos complementares.		
12/12/2022 10:05:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES adicionou o arquivo 7f6f765698ba47a1bcda7d1bde1a6273.pdf aos documentos complementares.		
12/12/2022 13:50:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos participantes que sagraram-se vencedores neste certame, informo que o prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias uteis contados da sessão. Endereço para envio de amostras: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Prefeito Aldo Ribas, 109 Bairro Cidade Alta - telefone: (43) 3535-9441 falar com Rosane.		
12/12/2022 17:28:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CARLOS DONIZETI BACELAR MEI adicionou o arquivo 2b2133790adc4d169984b3241ad0c3a1.odt aos documentos complementares.		
17/02/2023 15:40:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo f6536d3d04b74ed69a369f0b80644be8.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - CAMISETA GOLA POLO MASCULINA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: CAMISETA gola POLO , masculina, manga curta, meia malha, 2 botoes, malha natural 100% algodao, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor verde escuro, com logo colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FCI UNIFORMES COMERCIO E	079 46.224.795/0001-12	66,40	36,00		Sim
2 CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	058 32.761.917/0001-03	65,00	37,00	2,78	Sim
3 M.TESTA CONFECÇÃO ME	010 23.829.339/0001-09	66,40	38,15	3,11	Sim
4 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	083 27.116.740/0001-44	66,40	38,29	0,37	Sim
5 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	017 46.755.805/0001-46	40,00	40,00	4,47	Sim
6 TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	019 21.507.650/0001-06	66,40	43,90	9,75	Sim
7 BACELAR & BACELAR LTDA	072 04.086.793/0001-64	66,40	44,00	0,23	Sim
8 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	051 14.511.644/0001-59	66,40	55,00	25,00	Sim
9 TANIA MARA PINHEIRO EPP	039 05.834.259/0001-51	66,40	66,40	20,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	024 30.978.041/0001-18	66,40	35,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	024 30.978.041/0001-18	66,40	35,95		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00	PUBLICADO			
28/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/12/2022 09:00:27	DISPUTA			
12/12/2022 09:00:27	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 010)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 024)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 058)		65,00
12/12/2022 09:00:27	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 083)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 017)		40,00
12/12/2022 09:00:27	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 072)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 039)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)		66,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 019)		66,40
12/12/2022 09:00:48	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 024)		39,95
12/12/2022 09:01:10	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 083)		38,29
12/12/2022 09:02:17	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)		55,00
12/12/2022 09:02:48	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 024)		38,00
12/12/2022 09:03:07	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 058)		37,00
12/12/2022 09:03:14	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)		36,00
12/12/2022 09:03:42	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 024)		35,95



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

12/12/2022 09:04:38	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 019)	53,00
12/12/2022 09:07:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	44,00
12/12/2022 09:10:25	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 019)	43,90
12/12/2022 09:10:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2022 09:11:01	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 010)	38,15
12/12/2022 09:13:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			
12/12/2022 09:13:01	HABILITAÇÃO		
12/12/2022 09:19:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores licitantes, Bom dia. Aos licitantes com proposta vencedora no certame, por gentileza anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.			
12/12/2022 10:41:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Em virtude da Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal e a Certidão de Regularidade de Débitos com o FGTS estarem com a data de validade expirada, será concedido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das Certidões atualizadas.			
12/12/2022 13:44:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 058: Prezado licitante, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.			
12/12/2022 13:51:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aos participantes que sagraram-se vencedores neste certame, informo que o prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis contados da sessão. Endereço para envio de amostras: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Prefeito Aldo Ribas, 109 Bairro Cidade Alta - telefone: (43) 3535-9441 falar com Rosane.			
12/12/2022 14:09:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2022 14:39:06	EM ADJUDICAÇÃO		
17/02/2023 14:54:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA			
17/02/2023 14:54:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES inabilitado. Motivo: Apresentou Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal com data expirada e não apresentou amostra no prazo concedido.			
07/03/2023 13:52:06	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - CALCA JEANS 100% algodao na cor azul marinho com logo no bolso colorida, nos tamanhos PP ao XXG.
Arte enviada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CLUB IMPACTO	Modelo: UNIFORME
Descrição: CALCA JEANS 100% algodao na cor azul marinho com logo no bolso colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 64,00	Valor Total: 6.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	030	27.116.740/0001-44	127,40	64,00		Sim
2 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	026	14.511.644/0001-59	127,40	65,00	1,56	Sim
3 FCI UNIFORMES COMERCIO E	058	46.224.795/0001-12	127,40	85,00	30,77	Sim
4 BACELAR & BACELAR LTDA	068	04.086.793/0001-64	127,40	91,00	7,06	Sim
5 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	095	02.538.222/0001-98	127,40	99,80	9,67	Sim
6 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	054	46.755.805/0001-46	100,00	100,00	0,20	Sim
7 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	053	30.978.041/0001-18	127,40	120,00	20,00	Sim
8 M.TESTA CONFECÇÃO ME	042	23.829.339/0001-09	127,40	127,40	6,17	Sim
9 TANIA MARA PINHEIRO EPP	072	05.834.259/0001-51	127,40	127,40	0,00	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00	PUBLICADO				
28/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/12/2022 09:00:27	DISPUTA				
12/12/2022 09:00:27	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 072)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 053)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 042)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 054)			100,00
12/12/2022 09:00:27	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 068)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			127,40
12/12/2022 09:00:27	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			127,40
12/12/2022 09:01:01	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 053)			120,00
12/12/2022 09:01:23	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			99,00
12/12/2022 09:02:28	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			95,00
12/12/2022 09:02:54	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			94,00
12/12/2022 09:03:23	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			90,00
12/12/2022 09:03:32	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			89,00
12/12/2022 09:03:36	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)			85,00
12/12/2022 09:03:45	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			80,00
12/12/2022 09:03:54	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			79,00
12/12/2022 09:04:04	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			75,00
12/12/2022 09:04:11	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			74,00
12/12/2022 09:04:21	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			70,00
12/12/2022 09:04:40	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			69,00
12/12/2022 09:04:46	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			65,00
12/12/2022 09:04:57	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 030)			64,00
12/12/2022 09:06:18	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			99,80
12/12/2022 09:07:30	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 068)			91,00
12/12/2022 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
12/12/2022 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 030					
12/12/2022 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI					
12/12/2022 09:10:27	HABILITAÇÃO				
12/12/2022 14:09:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
12/12/2022 14:39:07	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

07/03/2023 13:52:06 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - JAPONA NA COR PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CLUB IMPACTO	Modelo: UNIFORME
Descrição: JAPONA na cor preta. Fechamento frontal com zíper em nylon jacare com cursor na cor do zíper, até o final da gola. Gola no mesmo tecido do corpo, e com matelasse igual do corpo principal, com altura de 08 cm, forro duplo também em matelasse, com o mesmo tecido externo, acabamento na parte superior com costura rebatida e barra invisível. 2 bolsos nas laterais a 08 cm da base inferior em corte reto e fechamento com zíper em nylon jacare com cursor na cor do zíper medindo 18 cm, acabamento com barra estreita e forro interno em tecido 100% poliéster. 2 bolsos internos um de cada lado junto ao zíper com 35 cm de altura e largura proporcional a peça no mesmo tecido externo, acabamento superior em barra de 06 mm. Manga comprida toda em matelasse no mesmo material do corpo principal com acabamento no punho com ribana retlinea na mesma cor do tecido. Recorte nas laterais em matelasse na horizontal, saindo do ombro até a barra final do corpo, com abertura em ângulo invertido na parte superior. Acabamento interno em toda a jaqueta inclusive no acabamento do zíper e emenda das mangas e barra inferior em fita malha PV anti-piling com 10 mm de largura. Logo bordada no lado esquerdo com aproximadamente 15 mil pontos. FICHA TECNICA MATELASSETecido 100% poliéster, manta de poliéster- Fabricado com fibras 100% poliéster com gramatura de 120 gm ² , com tecnologia de ponta, a manta é altamente resiliente, volumosa, não se deteriora com o tempo garantindo alta durabilidade. Lavável, atóxica e antialérgica, não mofa, não prolifera fungo nem bactérias. Em sua composição não é aplicado nenhum tipo de resina ou água, fazendo a solução ser segura, sustentável e 100% reciclável. TNT - Tecido não tecido, gramatura 15grs x 1,55 de largura, 100% polipropileno. Com espaçamento de 50 mm entre as costuras do matelasse na horizontal. Conter etiqueta interna conforme normas com metro, com dados do fabricante e numeração, e identificação masculina e feminina.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 157,00	Valor Total: 7.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	003	27.116.740/0001-44	203,75	157,00		Sim
2 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	070	30.978.041/0001-18	203,75	158,00	0,64	Sim
3 BACELAR & BACELAR LTDA	062	04.086.793/0001-64	203,75	164,99	4,42	Sim
4 M.TESTA CONFECÇÃO ME	044	23.829.339/0001-09	203,75	199,99	21,21	Sim
5 CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	077	32.761.917/0001-03	200,00	200,00	0,01	Sim
6 TANIA MARA PINHEIRO EPP	051	05.834.259/0001-51	203,75	203,75	1,88	Sim
7 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	047	46.755.805/0001-46	203,75	203,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00	PUBLICADO					
28/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
12/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
12/12/2022 09:00:27	DISPUTA					
12/12/2022 09:00:27	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 044)				203,75
12/12/2022 09:00:27	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)				203,75
12/12/2022 09:00:27	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)				203,75
12/12/2022 09:00:27	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 077)				200,00
12/12/2022 09:00:27	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)				203,75
12/12/2022 09:00:27	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 051)				203,75
12/12/2022 09:00:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)				203,75



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

12/12/2022 09:01:12	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	195,00
12/12/2022 09:01:30	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	194,00
12/12/2022 09:02:38	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	190,00
12/12/2022 09:02:48	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	189,00
12/12/2022 09:03:01	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	180,00
12/12/2022 09:03:07	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	179,00
12/12/2022 09:04:03	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	175,00
12/12/2022 09:04:17	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	174,00
12/12/2022 09:04:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	170,00
12/12/2022 09:05:28	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	169,00
12/12/2022 09:06:34	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	168,50
12/12/2022 09:06:53	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	168,00
12/12/2022 09:06:59	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	165,00
12/12/2022 09:07:11	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	164,00
12/12/2022 09:07:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	160,00
12/12/2022 09:07:53	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	164,99
12/12/2022 09:08:03	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	159,00
12/12/2022 09:08:56	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 070)	158,00
12/12/2022 09:08:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2022 09:09:13	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	157,00
12/12/2022 09:10:16	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 044)	199,99
12/12/2022 09:12:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 003			
12/12/2022 09:12:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/12/2022 09:12:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI			
12/12/2022 09:12:16	HABILITAÇÃO		
12/12/2022 14:09:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2022 14:39:06	EM ADJUDICAÇÃO		
07/03/2023 13:52:06	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - CAMISETA ORGANIZACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: CAMISETA ORGANIZACAO em PV manga curta, 67%poliester e 33% viscose na cor branca, do PP ao XXG, serigrafia uma cor frente e verso			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 22,35	Valor Total: 4.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	090	32.761.917/0001-03	49,00	22,35		Sim
2 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	048	30.978.041/0001-18	49,60	22,39	0,18	Sim
3 FCI UNIFORMES COMERCIO E	027	46.224.795/0001-12	49,60	22,49	0,45	Sim
4 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	080	14.511.644/0001-59	49,60	25,00	11,16	Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

5	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	097	21.507.650/0001-06	49,60	27,80	11,20	Sim
6	M.TESTA CONFECCAO ME	025	23.829.339/0001-09	49,60	27,89	0,32	Sim
7	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	059	11.420.136/0001-77	49,60	28,98	3,91	Sim
8	BACELAR & BACELAR LTDA	042	04.086.793/0001-64	49,60	29,00	0,07	Sim
9	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	017	46.755.805/0001-46	30,00	30,00	3,45	Sim
10	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	072	27.116.740/0001-44	49,60	34,29	14,30	Sim
11	TANIA MARA PINHEIRO EPP	029	05.834.259/0001-51	49,60	49,60	44,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00	PUBLICADO				
28/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/12/2022 09:00:28	DISPUTA				
12/12/2022 09:00:28	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 025)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)			49,00
12/12/2022 09:00:28	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 072)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 029)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 017)			30,00
12/12/2022 09:00:28	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 042)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 097)			49,60
12/12/2022 09:00:28	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			49,60
12/12/2022 09:01:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			29,99
12/12/2022 09:01:36	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 072)			34,29
12/12/2022 09:02:39	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			27,00
12/12/2022 09:04:01	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)			26,00
12/12/2022 09:04:12	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 080)			25,00
12/12/2022 09:04:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			24,95
12/12/2022 09:04:57	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)			24,00
12/12/2022 09:05:06	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)			23,90
12/12/2022 09:05:09	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 097)			48,90
12/12/2022 09:05:11	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			23,95
12/12/2022 09:05:15	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			23,85
12/12/2022 09:05:42	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)			23,50
12/12/2022 09:06:40	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)			29,98
12/12/2022 09:06:51	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)			23,45
12/12/2022 09:07:05	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)			23,00
12/12/2022 09:08:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 042)			29,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



12/12/2022 09:08:06	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)	22,99
12/12/2022 09:09:01	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)	28,98
12/12/2022 09:09:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2022 09:09:11	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)	22,50
12/12/2022 09:09:51	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 097)	28,90
12/12/2022 09:10:06	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 025)	27,89
12/12/2022 09:10:51	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)	22,49
12/12/2022 09:11:23	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)	22,45
12/12/2022 09:12:34	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)	22,44
12/12/2022 09:12:37	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 097)	27,80
12/12/2022 09:12:53	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)	22,40
12/12/2022 09:13:12	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 048)	22,39
12/12/2022 09:13:30	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 090)	22,35
12/12/2022 09:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS DONIZETI BACELAR MEI			
12/12/2022 09:15:31	HABILITAÇÃO		
12/12/2022 14:09:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2022 14:39:07	EM ADJUDICAÇÃO		
07/03/2023 13:52:06	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
5 - CAMISETA BASICA GOLA REDONDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: CAMISETA basica gola redonda, manga curta, malha natural? 100% algodao, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro. Tres cores de camisetas com estampas diferentes com pedido minimo de 100 unidades. Estampa em arte fornecida. Tamanhos PP ao XXG. Arte enviada			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 22,79	Valor Total: 11.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FCI UNIFORMES COMERCIO E	046 46.224.795/0001-12	63,40	22,79		Sim
2 CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	024 32.761.917/0001-03	53,00	22,80	0,04	Sim
3 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	001 14.511.644/0001-59	53,40	25,00	9,65	Sim
4 TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	078 21.507.650/0001-06	53,40	31,40	25,60	Sim
5 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	009 11.420.136/0001-77	53,40	31,50	0,32	Sim
6 M.TESTA CONFECCAO ME	045 23.829.339/0001-09	53,40	31,89	1,24	Sim
7 TANIA MARA PINHEIRO EPP	031 05.834.259/0001-51	53,40	32,90	3,17	Sim
8 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	077 27.116.740/0001-44	53,40	34,29	4,22	Sim
9 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	092 46.755.805/0001-46	40,00	40,00	16,65	Sim
10 BACELAR & BACELAR LTDA	087 04.086.793/0001-64	53,40	53,40	33,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	028 30.978.041/0001-18	53,40	22,78		Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00	PUBLICADO		
28/11/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/12/2022 09:00:28	DISPUTA		
12/12/2022 09:00:28	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	63,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 078)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 024)	53,00
12/12/2022 09:00:28	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 092)	40,00
12/12/2022 09:00:28	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 031)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 045)	53,40
12/12/2022 09:00:28	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	53,40
12/12/2022 09:01:43	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	39,00
12/12/2022 09:01:49	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	35,00
12/12/2022 09:02:04	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	34,29
12/12/2022 09:02:52	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	33,00
12/12/2022 09:03:15	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 031)	32,90
12/12/2022 09:03:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	30,00
12/12/2022 09:04:24	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 078)	34,00
12/12/2022 09:04:29	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	29,00
12/12/2022 09:04:54	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 024)	28,50
12/12/2022 09:05:18	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	25,00
12/12/2022 09:05:26	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	24,50
12/12/2022 09:05:41	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	24,45
12/12/2022 09:05:56	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 024)	23,50
12/12/2022 09:06:01	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	24,30
12/12/2022 09:06:14	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	23,30
12/12/2022 09:06:57	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	31,90
12/12/2022 09:07:12	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 024)	23,00
12/12/2022 09:07:40	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	23,25
12/12/2022 09:08:21	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	22,99
12/12/2022 09:08:31	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	22,97
12/12/2022 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2022 09:09:27	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 024)	22,80
12/12/2022 09:09:32	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 045)	31,89
12/12/2022 09:10:43	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 078)	31,80
12/12/2022 09:11:26	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 046)	22,79
12/12/2022 09:12:20	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 028)	22,78
12/12/2022 09:12:51	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	31,50
12/12/2022 09:13:09	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 078)	31,40

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



12/12/2022 09:15:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

12/12/2022 09:15:09 HABILITAÇÃO

12/12/2022 14:09:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/12/2022 14:39:06 EM ADJUDICAÇÃO

17/02/2023 14:54:33 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES inabilitado. Motivo: Apresentou Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal com data expirada e não apresentou amostra no prazo concedido.

17/02/2023 14:54:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

07/03/2023 13:52:06 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - CAMISETA GOLA V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: CAMISETA gola V, podendo ser na opção BABY LOOK ou TSHIRT, manga curta, malha natural 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor preta, com logo bordada colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	066	32.761.917/0001-03	49,00	22,50		Sim
2 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	033	30.978.041/0001-18	49,80	23,49	4,40	Sim
3 FCI UNIFORMES COMERCIO E	042	46.224.795/0001-12	49,80	23,50	0,04	Sim
4 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	058	46.755.805/0001-46	24,00	24,00	2,13	Sim
5 TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	065	21.507.650/0001-06	49,80	29,90	24,58	Sim
6 M.TESTA CONFECÇÃO ME	005	23.829.339/0001-09	49,80	29,98	0,27	Sim
7 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	021	11.420.136/0001-77	49,80	29,99	0,03	Sim
8 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI	083	14.511.644/0001-59	49,80	30,00	0,03	Sim
9 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	082	27.116.740/0001-44	49,80	34,29	14,30	Sim
10 BACELAR & BACELAR LTDA	086	04.086.793/0001-64	49,80	49,80	45,23	Sim
11 TANIA MARA PINHEIRO EPP	008	05.834.259/0001-51	49,80	49,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00 PUBLICADO

28/11/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/12/2022 09:00:28 DISPUTA

12/12/2022 09:00:28 LANCE M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 005) 49,80

12/12/2022 09:00:28 LANCE CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 066) 49,00

12/12/2022 09:00:28 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 082) 49,80



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

12/12/2022 09:00:28	LANCE	SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	24,00
12/12/2022 09:00:28	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 086)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 008)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 042)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 021)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 065)	49,80
12/12/2022 09:00:28	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	49,80
12/12/2022 09:01:48	LANCE	C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 082)	34,29
12/12/2022 09:02:12	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	23,95
12/12/2022 09:03:05	LANCE	D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 083)	30,00
12/12/2022 09:04:01	LANCE	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 042)	23,50
12/12/2022 09:04:01	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 065)	34,00
12/12/2022 09:07:03	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 021)	29,99
12/12/2022 09:08:31	LANCE	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI (PARTICIPANTE 066)	22,50
12/12/2022 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/12/2022 09:08:45	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 033)	23,49
12/12/2022 09:09:46	LANCE	M.TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 005)	29,98
12/12/2022 09:10:04	LANCE	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 065)	29,90
12/12/2022 09:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 066			
12/12/2022 09:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/12/2022 09:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS DONIZETI BACELAR MEI			
12/12/2022 09:12:05	HABILITAÇÃO		
12/12/2022 14:09:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2022 14:39:07	EM ADJUDICAÇÃO		
07/03/2023 13:52:06	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - PULLOVER**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MOLUCI	Modelo: PROPRIO
Descrição: PULLOVER de fio 100% acrílico um fio, na cor preta com detalhes em verde ribana no punhos e cintura, gola V, logo bordada			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 99,99	Valor Total: 49.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	011 04.086.793/0001-64	124,75	99,99		Sim
2 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO	002 46.755.805/0001-46	100,00	100,00	0,01	Sim
3 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	004 02.538.222/0001-98	124,75	118,00	18,00	Sim
4 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	020 30.978.041/0001-18	124,75	119,00	0,85	Sim
5 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	087 27.116.740/0001-44	124,75	119,29	0,24	Sim
6 TANIA MARA PINHEIRO EPP	064 05.834.259/0001-51	124,75	124,75	4,58	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

7 M.TESTA CONFECCAO ME 025 23.829.339/0001-09 124,75 124,75 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 14:04:00 PUBLICADO
28/11/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/12/2022 09:00:29 DISPUTA
12/12/2022 09:00:29 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 087) 124,75
12/12/2022 09:00:29 LANCE SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002) 100,00
12/12/2022 09:00:29 LANCE BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 011) 124,75
12/12/2022 09:00:29 LANCE LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 004) 124,75
12/12/2022 09:00:29 LANCE TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 064) 124,75
12/12/2022 09:00:29 LANCE E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 020) 124,75
12/12/2022 09:00:29 LANCE M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 025) 124,75
12/12/2022 09:01:54 LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI (PARTICIPANTE 087) 119,29
12/12/2022 09:02:26 LANCE E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 020) 119,00
12/12/2022 09:06:40 LANCE LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 004) 118,00
12/12/2022 09:08:24 LANCE BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 011) 99,99
12/12/2022 09:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
12/12/2022 09:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 011
12/12/2022 09:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BACELAR & BACELAR LTDA
12/12/2022 09:10:29 HABILITAÇÃO
12/12/2022 14:09:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/12/2022 14:39:08 EM ADJUDICAÇÃO
07/03/2023 13:52:06 ADJUDICADO


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
Processo Administrativo Nº 269/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 25/11/2022 14:04:01

TOTAL DO PROCESSO: 101.710,00

FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA 46.224.795/0001-12 14.995,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 36,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA gola POLO , masculina, manga curta, meia malha, 2 botoes, malha natural 100% algodao, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor verde escuro, com logo colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada

Quantidade: 100 Val. Ref.: 66,40 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 22,79 **Total: 11.395,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA basica gola redonda, manga curta, malha natural 100% algodao, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro. Tres cores de camisetas com estampas diferentes com pedido minimo de 100 unidades. Estampa em arte fornecida. Tamanhos PP ao XXG. Arte enviada

Quantidade: 500 Val. Ref.: 53,40 **Valor Unit.: 22,79** Total Item: 11.395,00

C.I. CONFECÇÕES EIRELLI 27.116.740/0001-44 14.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 64,00 **Total: 6.400,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: CLUB IMPACTO Modelo: UNIFORME

Descrição: CALCA JEANS 100% algodao na cor azul marinho com logo no bolso colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada

Quantidade: 100 Val. Ref.: 127,40 **Valor Unit.: 64,00** Total Item: 6.400,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 157,00 **Total: 7.850,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: CLUB IMPACTO Modelo: UNIFORME



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: JAPONA na cor preta. Fechamento frontal com zíper em nylon jacare com cursor na cor do zíper, até o final da gola. Gola no mesmo tecido do corpo, e com matelasse igual do corpo principal, com altura de 08 cm, forro duplo também em matelasse, com o mesmo tecido externo, acabamento na parte superior com costura rebatida e barra invisível. 2 bolsos nas laterais a 08 cm da base inferior em corte reto e fechamento com zíper em nylon jacare com cursor na cor do zíper medindo 18 cm, acabamento com barra estreita e forro interno em tecido 100% poliéster. 2 bolsos internos um de cada lado junto ao zíper com 35 cm de altura e largura proporcional a peça no mesmo tecido externo, acabamento superior em barra de 06 mm. Manga comprida toda em matelasse no mesmo material do corpo principal com acabamento no punho com ribana retlinea na mesma cor do tecido. Recorte nas laterais em matelasse na horizontal, saindo do ombro até a barra final do corpo, com abertura em ângulo invertido na parte superior. Acabamento interno em toda a jaqueta inclusive no acabamento do zíper e emenda das mangas e barra inferior em fita malha PV anti-piling com 10 mm de largura. Logo bordada no lado esquerdo com aproximadamente 15 mil pontos. FICHA TECNICA MATELASSETecido 100% poliéster, manta de poliéster- Fabricado com fibras 100% poliéster com gramatura de 120 gm², com tecnologia de ponta, a manta é altamente resiliente, volumosa, não se deteriora com o tempo garantindo alta durabilidade. Lavável, atóxica e antialérgica, não mofa, não prolifera fungo nem bactérias. Em sua composição não é aplicado nenhum tipo de resina ou água, fazendo a solução ser segura, sustentável e 100% reciclável. TNT - Tecido não tecido, gramatura 15grs x 1,55 de largura, 100% polipropileno. Com espaçamento de 50 mm entre as costuras do matelasse na horizontal. Conter etiqueta interna conforme normas com metro, com dados do fabricante e numeração, e identificação masculina e feminina.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 203,75 Valor Unit.: 157,00 Total Item: 7.850,00

CARLOS DONIZETI BACELAR MEI 32.761.917/0001-03 22.470,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 22,35 Total: 4.470,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: CAMISETA ORGANIZACAO em PV manga curta, 67%poliéster e 33% viscose na cor branca, do PP ao XXG, serigrafia uma cor frente e verso

Quantidade: 200 Val. Ref.: 49,60 Valor Unit.: 22,35 Total Item: 4.470,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 22,50 Total: 18.000,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: CAMISETA gola V, podendo ser na opção BABY LOOK ou TSHIRT, manga curta, malha natural? 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor preta, com logo bordada colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada

Quantidade: 800 Val. Ref.: 49,80 Valor Unit.: 22,50 Total Item: 18.000,00

BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64 49.995,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 99,99 Total: 49.995,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MOLUCI Modelo: PROPRIO

Descrição: PULLOVER de fio 100% acrílico um fio, na cor preta com detalhes em verde ribana no punhos e cintura, gola V, logo bordada

Quantidade: 500 Val. Ref.: 124,75 Valor Unit.: 99,99 Total Item: 49.995,00


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 07 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11368/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. OBJETO: aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 142/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	46.224.795/0001-12	14.995,00
C.I. CONFECÇÕES EIRELI	27.116.740/0001-44	14.250,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	32.761.917/0001-03	22.470,00
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	49.995,00
		R\$ 101.710,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022 – P.E. Nº 142/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEMUS/SEDUL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uniformes profissionais da SMECEL, com a finalidade de manter a identidade dos servidores públicos e garantir a segurança de terminados cargos e atividades.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

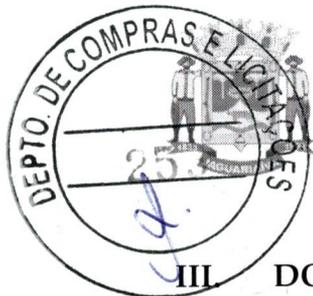
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES III DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
 - b) Minuta de contrato a ser firmado;
 - c) Especificações complementares às execuções da licitação.
- Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-800
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

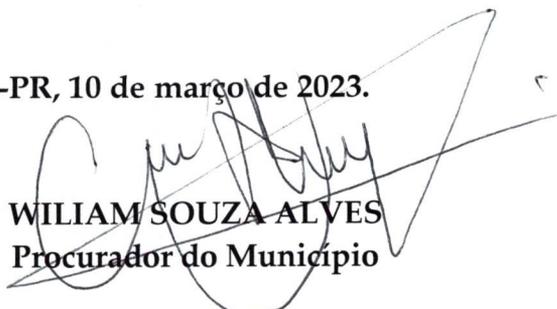
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 10 de março de 2023.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 142/2022

Processo Adm.: 269/2022
Data do Processo: 11/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 269/2022
b) **Nr. Licitação:** 142/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/03/2023
e) **Objeto da Licitação:** aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens	
BACELAR & BACELAR LTDA				
7 - PULLOVER de fio 100% acrílico um fio, na cor preta com detalhes em verde ribana no punhos e cintura, gola V, logo bordada - Marca: MOLUCI	UNI	500,000	99,9900	R\$ 49.995,00
			Total fornecedor:	R\$49.995,00
CARLOS DONIZETI BACELAR 46372652900				
4 - CAMISETA ORGANIZAÇÃO em PV manga curta, 67%poliester e 33% viscose na cor branca, do PP ao XXG, serigrafia uma cor frente e verso - Marca: PROPRIA	UNI	200,000	22,3500	R\$ 4.470,00
6 - CAMISETA gola V, podendo ser na opção BABY LOOK ou TSHIRT, manga curta, malha "natural" 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor preta, com logo bordada colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada - Marca: PROPRIA	UNI	800,000	22,5000	R\$ 18.000,00
			Total fornecedor:	R\$22.470,00
C.I. CONFECOES LTDA				
2 - CALÇA JEANS 100% algodão na cor azul marinho com logo no bolso colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada - Marca: CLUB IMPACTO	UNI	100,000	64,0000	R\$ 6.400,00
3 - JAPONA na cor preta. Fechamento frontal com zíper em nylon jacaré com cursor na cor do zíper, até o final da gola. Gola no mesmo tecido do corpo, e com matelassê igual do corpo principal, com altura de 08 cm, forro duplo também em matelassê, com o mesmo tecido externo, acabamento na parte superior com costura rebatida e barra invisível. 2 bolsos nas laterais a 08 cm da base inferior em corte reto e fechamento com zíper em nylon jacaré com cursor na cor do zíper medindo 18 cm, acabamento com barra estreita e forro interno em tecido 100% poliéster. 2 bolsos internos um de cada lado junto ao zíper com 35 cm de altura e largura proporcional a peça no mesmo tecido externo, acabamento superior em barra de 06 mm. Manga comprida toda em matelassê no mesmo material do corpo principal com acabamento no punho com ribana	UNI	50,000	157,0000	R\$ 7.850,00

Jaguariaíva, 14/03/2023

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 142/2022

Processo Adm.: 269/2022
Data do Processo: 11/11/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

retlinea na mesma cor do tecido. Recorte nas laterais em matelassê na horizontal, saindo do ombro até a barra final do corpo, com abertura em "u" invertido na parte superior. Acabamento interno em toda a jaqueta inclusive no acabamento do zíper e emenda das mangas e barra inferior em fita malha PV anti-piling com 10 mm de largura. Logo bordada no lado esquerdo com aproximadamente 15 mil pontos.

FICHA TÉCNICA MATELASSÊ

Tecido 100% poliéster, manta de poliéster- Fabricado com fibras 100% poliéster com gramatura de 120 gm², com tecnologia de ponta, a manta é altamente resiliente, volumosa, não se deteriora com o tempo garantindo alta durabilidade. Lavável, atóxica e antialérgica, não mofa, não prolifera fungo nem bactérias. Em sua composição não é aplicado nenhum tipo de resina ou água, fazendo a solução ser segura, sustentável e 100% reciclável. TNT – Tecido não tecido, gramatura 15grs x 1,55 de largura, 100% polipropileno. Com espaçamento de 50 mm entre as costuras do matelassê na horizontal. Conter etiqueta interna conforme normas conmetro, com dados do fabricante e numeração, e identificação masculina e feminina. - Marca: CLUB IMPACTO



Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$14.250,00

FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECOES LTDA

1 - CAMISETA gola POLO, masculina, manga curta, meia malha, 2 botões, malha "natural" 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro, na cor verde escuro, com logo colorida, nos tamanhos PP ao XXG. Arte enviada - Marca: PROPRIA

UNI	100,000	36,0000	R\$ 3.600,00
-----	---------	---------	--------------

5 - CAMISETA básica gola redonda, manga curta, malha "natural" 100% algodão, fio 30/1 penteado 185g, 25 tramas, com costura reforçada ombro a ombro. Três cores de camisetas com estampas diferentes com pedido mínimo de 100 unidades. Estampa em arte fornecida. Tamanhos PP ao XXG. Arte enviada - Marca: PROPRIA

UNI	500,000	22,7900	R\$ 11.395,00
-----	---------	---------	---------------

Total fornecedor: R\$14.995,00

Total geral: R\$ 101.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 168.402,50

Jaguariaíva, 14/03/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11368/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

OBJETO: aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	14.995,00
C.I. CONFECÇÕES EIRELI	14.250,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	22.470,00
BACELAR & BACELAR LTDA	49.995,00

Data de Homologação: 14/03/2023

Respeitosamente,



Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

260
R

ARIAÍVA
001-38
BANCO
ALTA
PR
00

 **SEDEX**

PESO (kg)	AR MP
Recebedor	
Assinatura	Documento

OV 02778816 7 BR



FC0917/37



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

261
A

PROCESSO/ANO : 000004193/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	04/04/23 10:05

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 033/2023 - DLC - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE N° 142/2023 - PARA FINS DE COLETA DE ASSINATURA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 04/04/2023 10:04	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 033/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 142/2023 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 03 de Abril de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 142/2023**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR-EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.099/2023	FCI UNIFORMES COM.E CONFEÇÃO LTDA	R\$ 14.995,00	12 MESES
1.100/2023	CI CONFECCÕES LTDA	R\$ 14.995,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 269/2023

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello
Departamento de Compras e Licitações

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CI CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sede à Rua Prof. Lauro Eduardo Werneck, 923, loja 02, Zona 07, Maringá/PR – CEP 87.020-020, **email:** contato@clubimpacto.com.br, representada por Marcos Vinicius Veiga Asbar, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 099.524.229-11, residente à Avenida Pioneiro Antonio Fernandes Maciel, 165, Jardim Paraíso, Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de uniformização profissional, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 142/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 142/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 10 SMECEL – 10.001 – 2.025 – ELeMENTO DE DESPESA (219) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00102 e 2.047 - ELeMENTO DE DESPESA (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00103 e 00104 , conforme parecer contábil 178/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

263
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

265
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

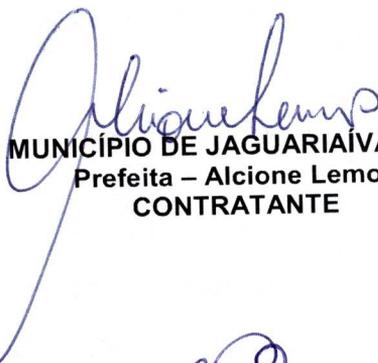
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

MARCIO
VINICIUS VEIGA
ASBAR:0995242
2911

Assinado de forma
digital por MARCIO
VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911
Dados: 2023.03.29
08:35:55 -03'00'

**C.I CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATADO**

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.224.795/0001-12, sede à Rua José Francisco de Oliveira, 13, Fundos 01, Rio Novo do Sul/ES – CEP 29290-000, **email:** fciumiformes@gmail.com, representada por Marcelo Muller, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 034.701.257-40, residente em Rio Novo do Sul/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de uniformização profissional, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 142/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 142/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 10 SMECEL – 10.001 – 2.025 – ELeMENTO DE DESPESA (219) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00102 e 2.047 - ELeMENTO DE DESPESA (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00103 e 00104 , conforme parecer contábil 178/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.995,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

267
A

PF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

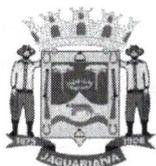
A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

269
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

FCI UNIFORMES
COMERCIO E
CONFECÇOES
LTDA:46224795000112

Assinado de forma digital
por FCI UNIFORMES
COMERCIO E CONFECÇOES
LTDA:46224795000112
Dados: 2023.03.29 17:38:33
-03'00"

FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADO


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CARLOS DONIZETI BACELLAR MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.761.917/0001-03, sede à Rua Dr.ª Fernanda Do Amaral Gentile, 330, centro, IBAITI/PR – CEP 84.900-000, **email:** carlosdonizetibacelarme@gmail.com, representada por Carlos Donizeti Bacelar, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 463.726529-00, residente em Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de uniformização profissional, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 142/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 142/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 10 SMECEL – 10.001 – 2.025 – ELeMento DE DESPESA (219) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00102 e 2.047 - ELeMento DE DESPESA (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00103 e 00104, conforme parecer contábil 178/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

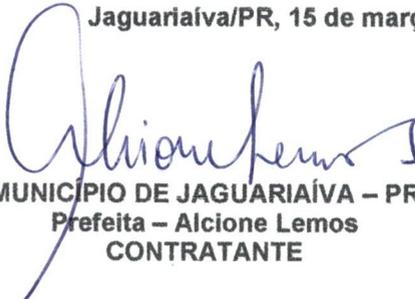
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


CARLOS DONIZETE BACELAR MEI
CONTRATADO


Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

32.761.917/0001-03
CARLOS DONIZETI BACELAR
46372652900

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BACELLAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64, sede à Av. Gov. Paulo Pimentel, 12, loja 02, centro, IBAITI/PR – CEP 84.900-000, **email: goreti_oriente@hotmail.com**, representada por Maria Goreti Bacelar, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 533.037.339-53, residente em Ibaíti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de uniformização profissional, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 142/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 142/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 10 SMECEL – 10.001 – 2.025 – ELeMENTO DE DESPESA (219) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00102 e 2.047 - ELeMENTO DE DESPESA (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 00103 e 00104 , conforme parecer contábil 178/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.995,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

BACELAR &
BACELAR
LTDA:0408679300164
0164

Assinado de forma digital
por BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2023.03.21
13:48:57 -03'00'

**BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATADO**


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humocacos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 14 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo Nº 11368/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 142/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 142/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.040
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.257 a 258
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.263 a 278

Objeto: Aquisição de uniformização profissional para atender as necessidades dos Departamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o período de 12 meses.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.100/2023	CI CONFECÇÕES LTDA	R\$ 14.250,00	12 MESES
1.099/2023	FCI UNIFORMES COM. E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 14.995,00	12 MESES
1.101/2023	CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	R\$ 22.470,00	12 MESES
1.102/2023	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 49.995,00	12 MESES
TOTAL: 101.710,00			

Processo Administrativo nº 269/2022

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

